



## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N. 214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Institui Grupo de Trabalho para examinar a necessidade de aperfeiçoamento da regulamentação da Lei n. 12.527/2011.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as competências constitucionais deste Conselho e sua responsabilidade como órgão formulador de políticas públicas para o Poder Judiciário;

Considerando os procedimentos previstos na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, para garantia do acesso a informações, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º, combinado com o inciso II do § 3º do art. 37 e o § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal;

Considerando a eventual necessidade de adoção de medidas adicionais às contidas nas Resoluções CNJ n. 102/2009 e n. 103/2010, bem como na Portaria n. 26 de 28 de fevereiro de 2013;

Considerando os trabalhos iniciados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 80, de 12 de junho de 2012;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar a necessidade de aperfeiçoamento da regulamentação da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos tribunais referidos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro:

- I - Conselheiro Gilberto Valente Martins;
- II - Conselheiro Saulo José Casali Bahia;
- III - Conselheiro Rubens Curado Silveira;
- IV - Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen;
- V - Conselheiro Guilherme Calmon Nogueira da Gama; e
- VI - Diretor-Executivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Art. 3º O Grupo terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 80 de 12 de junho de 2012.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Joaquim Barbosa**  
**Presidente**